

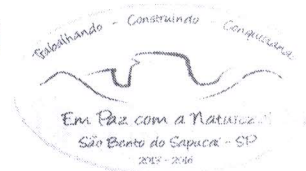


**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº. 2.867, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.**

Dá nova redação ao § 2º do artigo 1º do Decreto nº 2617/2014.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o § 2º do artigo 1º do Decreto 2617 de 11 de Agosto de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** .....

**§2º - As instalações de barracas e estacionamento de trailers, só serão permitidas por ocasião de festas religiosas, festas cívicas, eventos culturais e esportivos realizados em espaços públicos, pelo período da duração do evento, com a autorização expressa da Prefeitura e locais previamente demarcados.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 14 de Outubro de 2015.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos